



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, em cumprimento ao artigo 200 das Instruções Normativa nº 01/2020, atualizada pela Resolução nº. 23/2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emite PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados pela Entidade no **exercício de 2023** e ATESTA, conforme documentos:

I - Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – CASA LAR – CORONEL JUVENTINO PEREIRA**, CNPJ nº 53.640.116/0001-51, encontra-se em seu pleno e regular funcionamento à Avenida Manoel Antonio de Souza, nº 1896 – Barra Funda – Paraguaçu Paulista; endereço eletrônico: <https://www.associacaocasalar.com.br>

Sua **finalidade** estatutária conforme cláusula 2ª é acolher, dar proteção, mantendo e desenvolvendo programas de apoio socioeducativo em meio aberto para crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal, de ambos os sexos, de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, os quais poderão permanecer na entidade até completarem 18 (dezoito) anos de idade.

Objeto: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens (Projeto CARA).

II, III e IV— relação dos repasses concedidos e datas das prestações de contas durante o ano:

Lei autorizadora nº. 3.440, de 22 de março de 2022 - Termo de Fomento nº 04/2022 – CA 04/22 – Termo Aditivo nº 06/2023			
Tipo de concessão: Termo de Fomento			
Fonte de recursos: 01 – Municipal			
Empenho/Liquidação	Data	Valor	Prest.Contas
2776/01	07/03/2023	18.745,28	15/05/2023
2776/02	07/03/2023	18.745,28	
2776/03	07/03/2023	18.745,28	
2776/04	05/04/2023	18.745,28	
2776/05	04/05/2023	18.745,28	13/09/2023
2776/06	02/06/2023	18.745,28	
2776/07	06/07/2023	18.745,28	
2776/08	08/08/2023	18.745,28	
2776/09	05/09/2023	18.745,28	08/01/2024
2776/10	03/10/2023	18.745,28	
2776/11	07/11/2023	18.745,28	
2776/12	05/12/2023	18.745,28	
(=) Total de repasse		224.943,36	08/01/2024
(+) Saldo do exercício anterior		2.760,00	
(+) Rendimentos de aplicação financeira		1.001,61	
(=) Total de Recursos Públicos		228.704,97	
(-) Total das despesas pagas com recursos públicos		228.704,97	
(=) Saldo de recursos públicos não utilizado		0,00	



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

A entidade aplicou no objeto do repasse:

Despesas	Repassadas	Realizadas	Resultado
Despesas com Pessoal	224.943,36	228.704,97	-3.761,61
TOTAL	224.943,36	228.704,97	-3.761,61
(+) Saldo do exercício anterior			2.760,00
(+) Rendimentos de aplicação financeira			1.001,61
(=) Saldo de recursos públicos não utilizado			0,00

V – não houve glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

VI – Conforme relatórios apresentados as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, sendo seus objetivos atendidos.

Índice de Efetividade (Atendidos/ Meta)		
Meta	Quantitativo	Atendidos
Acolher o usuário	220 adolescentes e jovens	264
Ofertar ações para desenvolvimento pessoal e profissional do usuário	220 adolescentes e jovens	264

A Casa Lar, no serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, acolheu 20% acima da meta proposta no plano de trabalho, promoveu as ações para o desenvolvimento pessoal e profissionais por meio de atividades pedagógicas.

A Prefeitura não dispõe de atendimento especializado como consta na proposta apresentada, motivo pelo qual, e o alto custo para se implementar referido atendimento, pautou-se pela economicidade, subvencionando à Entidade e obtendo-se um custo-benefício importante. Conforme as documentações e relatórios apresentados a entidade atendeu a demanda no desenvolvimento do Projeto CARA, preparou e desenvolveu os adolescentes para o mercado, foram **91 adolescentes aprendizes** inseridos no programa de aprendizagem, prevenindo a ocorrência dos riscos sociais e seus agravamentos.

VII – O recurso repassado a título de **Termo de Fomento**, destinou-se a **custeio de Manutenção** do serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para adolescentes e jovens, sendo seus objetivos atendidos, conforme fixados previamente no plano de trabalho da entidade, utilizando-se **totalmente** os recursos repassados, observando o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – a documentação fiscal dos gastos realizados, a declaração com assinaturas do Presidente e conselhos fiscais, o Balanço Anual com suas demonstrações contábeis demonstraram consistência e os registros contábeis apresentados evidenciam sua contabilização em conformidade com a regulamentação, assinado pelo contador regular no Conselho Regional de Contabilidade;

IX – prejudicado;



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

X – foram apresentados os documentos digitalizados, contendo a identificação da entidade beneficiária, nº da Lei e nº do repasse, tipo de repasse, bem como do órgão repassador a que se referem;

XI – a Entidade demonstrou mediante documentos hábeis, que se encontra regular perante os órgãos oficiais, bem como a apresentação da declaração da quitação dos encargos e direitos trabalhistas, anexo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, o CRF- Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

XII – de acordo com a declaração da entidade e conselheiros fiscais, a entidade executou seu objeto em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o Controle Interno do Município, nomeadas pela portaria nº 23.500 de 08 de setembro de 2021, são exercidos pela Controladora Geral do Município a Lúcia Akemi Hirase Mitami, servidora pública efetiva no cargo de Técnico em Contabilidade, portadora do CPF nº [REDACTED], e pela Agente de Controle Interno (Poder Executivo) a Tais Fernanda Ramos Angelino, servidora pública efetiva no cargo de Escriturário I, portadora do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED].

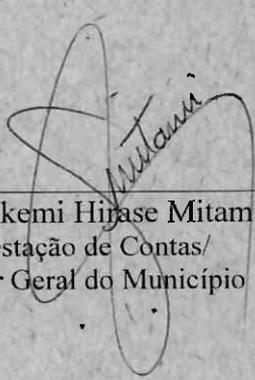
XIV – não houve visita in loco pelo órgão ou entidade públicos concessionares.

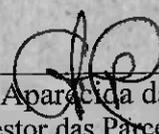
Apresentou seu Relatório de Atividades Desenvolvidas com fotos no exercício de 2023.

CONCLUSÃO: Considerando o que consta no presente relatório, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – CASA LAR – CORONEL JUVENTINO PEREIRA**, apresentou a prestação de contas anual, sendo possível concluir pela prestação de contas regular à aplicação dos recursos repassado, e **Parecer Conclusivo Favorável**.

À ciência do Sr. Prefeito para homologação, conclusão e arquivamento do processo.

Paraguaçu Paulista, 30 de abril de 2024.


Lúcia Akemi Hirase Mitami
Prestação de Contas/
Controlador Geral do Município

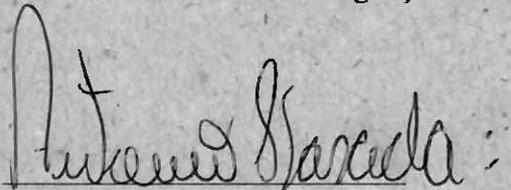

Cátia Aparecida da Silva
Gestor das Parcerias/
Diretora do Depto. de Assistência Social

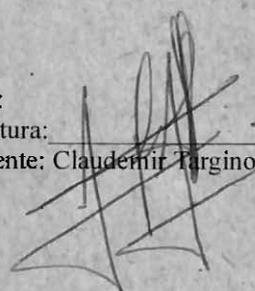


Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo'

Tendo em vista a comprovação apresentada, considerando os pareceres técnico, financeiro e o parecer conclusivo elaborado nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, homologo e **MANIFESTO PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL**, aprovando a presente prestação de contas à aplicação dos recursos repassados a título de Termo de Fomento nº 04/2022 – CA 04/22 – Termo Aditivo nº 06/2023, da Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – CASA LAR – CORONEL JUVENTINO PEREIRA**, exercício de 2023.

Paraguaçu Paulista, 30 de abril de 2024.


ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito Municipal

Ciente:
Assinatura: 
Presidente: Claudemir Targino da Silva